



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO DE Nº 133 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	33.90.39.00	2.04	12.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	33.90.39.00	2.04	37.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Veículos e Máquinas – Combustível	15.452.2008.2050	33.90.30.00	2.04	43.000,00
<b>Total</b>					<b>92.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento – Apoio ao Cooperativismo e Associativismo	04.122.2002.2003	44.90.51.00	2.04	12.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Próprios Municipais - Manutenção	15.452.2008.2046	33.90.30.00	2.04	11.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Iluminação Pública – Conservação	15.452.2008.2047	33.90.39.00	2.04	37.000,00
12.001	Fundo Mun. de Habitação Urbanismo e Int. Social – Gestão Habitacional de Interesse Social	16.482.2011.2064	33.90.30.00	2.04	32.000,00
<b>Total</b>					<b>92.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

Rosemeri Cesar de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre  
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Publicado em 04 de setembro de 2019 nº 133

05 / 09 / 2019